

LEI MUNICIPAL Nº 1.407, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

*publicada no site da prefeitura
Municipal
09/09/2025
secretaria municipal de
comunicação*

Projeto de Lei chamado "DISQUE MAUS-TRATOS". O presente Projeto de Lei tem como objetivo criar um canal oficial, acessível e eficaz para o recebimento de denúncias de maus-tratos e abusos contra animais no município de Santo Antônio do Descoberto.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Orgânica Municipal, faz saber que Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONOU** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município de Santo Antônio do Descoberto, o canal de denúncias denominado "Disque Maus-Tratos", destinado ao recebimento, encaminhamento e apuração de denúncias relacionadas a abusos, maus-tratos e crueldade contra animais.

Art. 2º O "Disque Maus-Tratos" será operado pelos órgãos competentes pela proteção animal.

Art. 3º O canal funcionará por meio telefônico, aplicativo móvel e plataforma online, garantindo a acessibilidade e o sigilo da identidade do denunciante.

Art. 4º As denúncias recebidas deverão ser imediatamente registradas, avaliadas e encaminhadas para investigação e providências cabíveis, respeitando-se os direitos dos envolvidos e a legislação vigente, em especial Lei Federal nº 14.064/2020 (Lei de Proteção aos Animais).

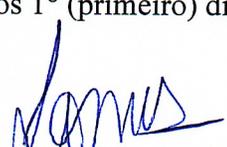
Art. 5º Fica instituída a obrigatoriedade de divulgação permanente do "Disque Maus-Tratos" em locais públicos, escolas, unidades de saúde, e órgãos municipais, para ampla divulgação junto à população.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da sua publicação, definindo os procedimentos operacionais, responsáveis e as formas de integração entre os órgãos envolvidos.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, aos 1º (primeiro) dia do mês de setembro do ano de 2025.


JESSICA APARECIDA RIBEIRO GOMES
PREFEITA MUNICIPAL